

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Phelia Sabrina Haase-Wenzel		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Phelia Sabrina Haase-Wenzel, na Repartição de Educação e Esportes, na cidade de Hamburg, na Alemanha, e, conseqüentemente, considera o ensino médio como concluído.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 01621833/2023	PARECER Nº 133/2023	APROVADO EM: 1º.3.2023

I – RELATÓRIO

Phelia Sabrina Haase-Wenzel, mediante o processo nº 01621833/2023, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Repartição de Educação e Esportes, na cidade de Hamburg, na Alemanha, no período de 1990 a 2003.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de Conclusão de Curso de Acesso aos Estudos Universitários (Ensino Médio);
- 3) Comprovante de domicílio no Ceará;
- 4) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os estudos realizados por Phelia Sabrina Haase-Wenzel, na Repartição de Educação e Esportes, na cidade de Hamburg, na Alemanha, no período de 1990 a 2003, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 133 /2023

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º março de 2023.


JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE